

# ARAUTO DOS ADVOGADOS



FUNDADO EM 28/072003 - RIO DE JANEIRO, MAIO DE 2020 - ANO XV - EDIÇÃO 129 (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)



## RECORDAR É VIVER: POSSE FESTIVA DO CLUBE DOS ADVOGADOS DE NITERÓI



Vídeos em Destaque. Pg 11

Tempo de serviço e idade do militar: como era e como ficou após a Reforma.

O tempo de serviço do militar das Forças Armadas e Forças Auxiliares, a partir de 01 de janeiro de 2020, passou a ter novo regramento. Antes da Reforma, o militar ia para a inatividade, ou seja, reserva remunerada, completados 30 anos de efetivo exercício.



Lícia Azevedo. Pg 8



Patrícia Jardim Carvalho. Pg 5



Stephanie Campos. Pg 10



Aline Victor. Pg 7



Wanderley Rebello. Pg 11

**SOS**  
VERDADE

## Assista o Programa SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE  
PROGRAMA SOS VERDADE

Apresentação:  
Reinaldo de Almeida



## **EDITORIAL**

Neste Editorial, destaque para a coluna da colaboradora, Dra. Lícia Azevedo, página 08, com a matéria: “Tempo de serviço e idade do militar”

## **CANTINHO DO POETA 1**

ANAFLO - A MENINA ALADA  
DÉCIO MACHADO

CLIQUE AQUI E VEJA



(PERÍODO DE 15/01/2020 A 14/01/2023)

Reinaldo José de Almeida.....Presidente  
Jorge Bloise.....Vice-presidente  
Raimundo Afonso Martins Feitosa.....Secretário  
Namara Gurupy Emiliano de Freitas..... Tesoureira  
Paulo Sérgio Ferreira de Souza.....Social  
Henrique Tostes Padilha Filho.....Esportes  
Antônia Teixeira Souza.....Relações Públicas

Comissão fiscal

Katia Pimentel Espíndola Garcia.....Presidente  
Henrique Tostes Padilha Filho.....Membro efetivo  
Arildo da Silva Alves.....Suplente  
Bruno Rodriguez Paura..... Procurador Geral

# ARAUTO DOS ADVOGADOS

Fundado em 28/07/2003, funciona na Av. Ernani do Amaral Peixoto, 507, sala 508, Centro, Niterói, RJ - CEP. 24.020-072 -Telefax- (21) 2719-1801

www.clubedoadvogados-rj.org.br

dr.reinaldodealmeida@gmail.com

.Diretor Presidente: Reinaldo José de Almeida

.Diretor Responsável: Erasbe Barcellos (MT.24.670)

.Redação: Reinaldo José de Almeida

Prog. Visual: Fabiano Castellar Pereira

Diretor Foto: Roberto Carneiro(Reg Mtb 18.590)

Diagramador: Luis Henrique Rios

Revisor: Alessandro Pinto de Almeida

COLABORADORES: Alessandro Pinto de Almeida, Antonio Laerte Vieira

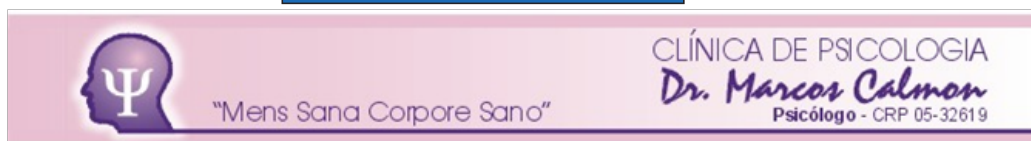
Junior, Rosângela de Moraes Costa, Sidney Nunes,

Marcos Calmon, Alcilene Mesquita, Hermes Santos e Sebastião Orlando, Patrícia Jardim Carvalho, Luís Meato, Ronaldo Vinhosa, Aline Victor, Lícia Azevedo, Professor Stelling, Antonio Laert, Stephanie Campos Barcelos, Higor José Silva Machado e Wanderley Rebelo Filho.

Todo conteúdo é de responsabilidade de seus autores.

Fotolito impressão gráfica - Folha Dirigida

Tiragem desta edição: 10.000 exemplares e online (com vídeos).



## VIVA O DIA 14 DE JUNHO

Quando as pessoas pensam em saúde mental, a última coisa que elas costumam imaginar é a palavra sangue. Mas sem sangue suficiente circulando no corpo, os pensamentos ficam obnubilados e não conseguimos sobreviver, pois, sofreremos uma lesão total e irreversível em menos de dez minutos. Não é a toa que o nosso cérebro consome cerca de 20% do oxigênio disponível. Em outras palavras, sem sangue circulando constante-mente, não há vida possível e caso haja uma sobrevivência após este evento trágico, será uma vida sem pensamentos coerentes, sem consciência ou percepção de si mesmo.

Este é mais um grande motivo para você e eu comemorarmos juntos o dia 14 de junho, o dia mundial do doador de sangue, um herói anônimo que precisamos reconhecer e valorizar pelo seu inestimável contribuição nos bancos de sangue que abastecem os hospitais e salvam milhares de vidas todos os dias.

Infelizmente, apenas 1,8% da população brasileira, se dispõe a doar sangue, enquanto o ideal seria mísero 5%. E, para piorar este cenário caótico, estamos vivendo o auge da pandemia do coronavírus (covid-19) e, os bancos de sangue e hemocentros de todo o país estão vivendo dias muito negros com estoques muito abaixo da média nacional.

Como vimos no início deste artigo, sem sangue não há vida e o número de óbitos estão aumentando sensivelmente por falta de doadores com medo de se contaminarem com o vírus covid-19. Mas se você agendar a sua doação, haverá um protocolo de higiene competente com o isolamento necessário que impedirá a sua contaminação nesses locais de coleta.

E, você ainda poderá fazer a sua doação com máscara, álcool gel, luvas e de que-bra, fazer um lanchinho básico por conta da casa. Você só precisa ter idade entre 16 à 68 (anos), estar acima de 50 quilos, não ter contraído hepatite B ou C, doença de Chagas, Sífilis, AIDs (HIV), HTLV, estar bem alimentado e descansado. No caso das mulheres grávidas, precisarão aguardar entre 90 e 180 dias após o parto e se estiver gripada(o), deverá esperar no mínimo 7 dias após a sua recuperação. É importante que as mulheres esperem 90 dias após a doação de sangue para poder refazer o procedimento, enquanto os homens precisarão esperar apenas 60 dias.

Seja um herói de verdade, salve vidas!

Demonstre o seu bom caráter, doando o seu sangue e ganhe um coração mais saudável, tenha menos risco de desenvolver câncer, queime as calorias mais facilmente, tenha um fígado protegido e um melhor fluxo sanguíneo comprovado cientificamente.

Por quê não doar? Seja inteligente!

Sem falar que a lei nº 219/09, garante aos doadores de sangue o direito de utilizar a fila preferencial em estabelecimentos como bancos e supermercados. Além disso, alguns concursos públicos também possuem isenção (total ou parcial) nas taxas para os doadores e chegam a utilizar isso como critério de desempate. Não é maravilhoso?

E se nada disso te convencer, pense que o paraíso está lotado de ex-doadores de sangue e você não vai querer ficar de fora dessa, ou vai? Doe sangue e ganhe vida!



### SE LIGA NA DICA!

\_Os Cirurgiões-dentistas, na qualidade de profissionais de saúde, no exercício das atividades, são os primeiros categoria, atingidos pelas infecções transmitidas por gotículas de saliva, tosse e espirros. O coronavírus é um microorganismo que penetra no organismo através das mucosas: dos olhos, do nariz e da boca. A população foi orientada para a correta higienização das mãos. É fundamental, também, a advertência para a higiene correta da cavidade oral, onde estão os coronavírus. Assim, os dentistas alertam a população para os cuidados quanto à higiene bucal: escovação cuidadosa de todas as superfícies dentais e língua, uso de fio dental e bochechos com meio copo de água morna, 1 colher de chá de água oxigenada 10vol. Sendo esta indicação para ser realizada 1 vez ao dia em pacientes que estão em casa e sempre que precisar ir na rua, ao voltar para não contaminar seu lar. Está é mais uma medida de prevenção de contágio. Pacientes acamados, inclusive em hospitais, necessitam da higienização várias vezes ao dia por ser a boca o depósito dos coronavírus. A mucosa dos olhos deve ser mantida limpa por Colírios lubrificantes e a mucosa do nariz, por rinosoro. A mucosa é a porta de entrada dos coronavírus.\_



## Assista o Programa SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE  
PROGRAMA SOS VERDADE

Apresentação:

Reinaldo de Almeida





## MAÇONARIA EM DESTAQUE

### PRESIDENTES AMERICANOS MAÇONS

- 1789-1797 – George Washington (iniciado em 1753) – sem partido
- 1817-1825 – James Monroe (iniciado em 1775) – Democrata-Republicano
- 1829-1837 – Andrew Jackson (foi Grão Mestre da Grande Loja do Tennessee) - Democrata
- 1845-1849 - James Knox Polk (iniciado em 1820) - Democrata
- 1857-1861 – James Buchanan (iniciado em 1817) - Democrata
- 1865-1869 – Andrew Johnson (iniciado em 1851) - Democrata
- 1881-1881 – James Abram Garfield (iniciado em 1864) -Republicano
- 1897-1901 – William McKinley (iniciado em 1885) - Republicano
- 1901-1909 – Theodore Roosevelt (iniciado em 1901) - Republicano
- 1909-1913 – William Howard Taft (iniciado em 1909) - Republicano
- 1921-1923 – Warren Gamaliel Harding (iniciado em 1920) - Republicano
- 1933-1945 – Franklin Delano Roosevelt (iniciado em 1911) - Democrata
- 1945-1951 – Harry S. Truman (iniciado em 1909) – Democrata
- 1963-1969 – Lyndon B. Johnson (iniciado em 1937) - Democrata
- 1974-1977 - Gerald R. Ford (Mestre Maçom em 1951) – Republicano





## REORGANIZAÇÃO FINANCEIRA DE EMPRESAS EM TEMPOS DE COVID-19

(Por Patrícia Jardim Carvalho)

Em meio a um turbilhão de informações que a sociedade vem recebendo nos dois últimos meses, certamente ainda temos um cenário instável e fragilizado. A vida cotidiana mudou e, hábitos de toda uma vida também mudaram, quando então nos trouxeram a nomenclatura do “novo normal”.

Sim! É fato que a sociedade como um todo deverá se adequar às novas regras de convivência por conta do vírus que infelizmente ainda não se tem notícias de vacinas, de cura, ou até mesmo de protocolos clínicos que garantam a sobrevivência dos contaminados.

O novo normal assusta a população, mas esta nova normalidade também vem interferindo diretamente no seguimento empresarial. Não podemos olvidar que empresas de todos os portes e seguimentos estão sentindo duramente esta crise, visto que algumas atividades atuam na ponta e estes tipos de negócios foram impactados desde as primeiras medidas de restrição de circulação que os governos editaram.

Certo é que para driblar esta crise, o empresário precisa se reinventar e, sobretudo, buscar uma reorganização financeira de sua empresa, para que ao menos, os impactos financeiros sejam sentidos de formas mais brandas pela sua pessoa jurídica.

Objetivando minimizar o dispêndio financeiro, empresas podem implantar alguns modos de operacionalização de rápida aplicabilidade que minimizariam os dispêndios de recursos financeiros pelo período em que durar o estado de calamidade pública.

As pessoas jurídicas por exemplo, possuem linhas de créditos bancários dos quais já contam com determinações de suspensão de cobranças oriundas de empréstimos ou financiamentos pelo período de três meses. Nestes meses de receitas comprometidas, é de muita importância a economia com o pagamento de prestações, estas que significam boa parte dos faturamentos das empresas. Mas, o empresário deve se manter atento quando da suspensão destes pagamentos, uma vez que ao retornar às quitações mensais das parcelas juntos às instituições financeiras, deve-se observar a não cobrança de juros e multa. Caso contrário, há o descumprimento de normas, sendo passível o ingresso com uma ação judicial.

Outro ponto que o empresário pode se valer é na esfera trabalhista, uma vez que o governo federal, visando manter os postos de trabalho, editou duas medidas provisórias, a MP 927 e a MP 936. Ambas dispõem sobre alteração dos contratos de trabalho, fazendo com que o dispêndio financeiro com folhas de pagamentos seja menor.

Podemos destacar como modo de redução de despesas para o empresário, a modalidade da prestação de serviço do seu colaborador. Desde a reforma trabalhista que aconteceu no ano de 2017, o trabalho em home office, foi devidamente normatizado, mas, em virtude da pandemia, ele foi tratado ainda com mais abrangência na MP 927. Assim, o empregador poderia economizar com despesas de locomoção destes funcionários, o que também acarretaria diretamente na redução de consumo de energia elétrica, telefone e internet. Uma vez que o posto físico daquela empresa estaria mais vazio.

E por falar em postos físicos, os estabelecimentos comerciais que são alugados também poderiam entrar na lista de redução de despesas para o empresário. Isto porque, já é devidamente reconhecido através de decisões judiciais que em contratos de locação comercial, durante o período de pandemia, eles poderiam ser reduzidos em um percentual de 30% à 50%, conforme o caso.

De todo modo, ainda sim é um momento bem crítico para o setor empresarial do país, mas quando o empresário se dispõe a realizar uma reorganização financeira e uma reestruturação de sua empresa, as chances de êxito se tornam muito maiores. Agora é tempo de ponderar as relações jurídicas já estabelecidas utilizando embasamentos legais e atendendo sobretudo o princípio da boa-fé.



### Assista o Programa SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE  
PROGRAMA SOS VERDADE

Apresentação:  
Reinaldo de Almeida



## LOCKDOWN E OS IMPOSTOS



O Estado ao decretar o lockdown, ou seja, a suspensão de uma atividade econômica, reconhece tacitamente que existe a necessidade desta paralisação por parte da indústria, comércio ou prestação de serviço, apesar dos prejuízos.

No caso da Covid-19, não há excludente por força maior ou caso fortuito, uma vez que, o Estado reconhece que não consegue prover número suficiente de UTIs, em tempo hábil, apesar de, recentemente, tenha privilegiado a construção de diversos estádios, em detrimento de hospitais, não obstante ainda, os existentes já vinham sobrecarregados.

Desta forma, encontra-se presente o Factum Principis, no qual o Estado manda e seus súditos obedecem, sem nenhuma opção, sob as penas da lei, transmutando as responsabilidades desse atos para o próprio Estado.

Com o fechamento dos estabelecimentos não há receita, apesar dos custos fixos, tais como: folha de salários, aluguel, tributos, entre outros. Assim, sem receita não há como suportar as despesas, especialmente os impostos, já que a ordem partiu do ente governamental.

Portanto, a empresa que vinha pagando suas obrigações fiscais regularmente, não tendo como cumprí-las, até porque, continua tendo que pagar funcionários e demais despesas essenciais, não conseguirá recolher os tributos, sem qualquer má-fé, mas por questão de sobrevivência e de continuidade de suas atividades, tão logo liberadas pelo ente competente.

Lembrando que, sem impostos não há como manter os serviços públicos, nem, tampouco, vencimentos, pensões e aposentadorias de funcionários e servidores públicos.

Luís Meato – Advogado Tributarista

## A Escolha de Sofia em Época de Pandemia



Publicado em 1979, o romance “A Escolha de Sofia” do escritor americano William Styron, adaptado para o cinema no início da década de 80, narra a história de Sofia Zawistowk, polonesa sobrevivente do Campo de Concentração de Auschwitz, assombrada por um passado onde se viu obrigada a fazer uma terrível e dolorosa escolha diante de um oficial nazista que a marcaria pelo resto da vida: optar pela vida de um de seus filhos em detrimento do outro. Daí vem a expressão empregada no meio médico “a escolha de Sofia”, onde o profissional se vê compelido a escolher uma de duas alternativas igualmente insuportáveis: qual paciente terá direito ao tratamento médico que lhe forneça sobrevida e qual será negado o suporte médico assistencial capaz de lhe salvar a vida.

Em época de pandemia do coronavírus, onde os casos se multiplicam de forma exponencial levando ao colapso do sistema de saúde, mesmo em países desenvolvidos como Itália, Espanha, Inglaterra e Estados Unidos, a imprensa noticiou casos de escolhas sobre pacientes, como em 14 de março, no qual o site britânico Telegraph informou que na Itália já teria chegado a fase de escolha entre quem vive e quem morre, pois o sistema de saúde já estaria sobrecarregado, e em Turim já estaria sendo elaborado um protocolo que permitiria a recusa de terapia intensiva a pacientes idosos de 80 anos ou mais ou com problemas de saúde.

No Brasil, onde a saúde pública já dá sinais de colapso, como nos estados de Pernambuco, Ceará, Amazônia, e possivelmente no Rio de Janeiro e em São Paulo, com o crescimento exponencial diário do número de casos e internações, é importante se preparar para esta possibilidade, não só do ponto de vista médico, mas também jurídico.

A Lei nº 10.741/03, no seu art. 3º, §§1º e 2º, assegura ao idoso prioridade absoluta à efetivação do direito à vida e à saúde, bem como atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população, inclusive com maior prioridade aos maiores de 80 anos. Em contrapartida, o art. 227 da Constituição da República também determina prioridade absoluta à criança e ao adolescente no atendimento do direito à vida e à saúde.

Embora os médicos se vejam forçados a privilegiarem os pacientes que possam vir a ter um maior grau de sobrevida, conforme acentuam os protocolos médicos baseados em pontuação para fins de facilitar esta escolha, também não podem deixar ao desamparo os pacientes que gozam legalmente de prioridade de acesso ao sistema de saúde, sob pena dos preteridos fazerem valer este direito na via mandamental.

(Ronaldo Vinhos Nunes é advogado, conselheiro, relator da Comissão de Ética e Disciplina e secretário da Comissão de Empreendedorismo junto à OAB Niterói).



# Assista o Programa SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE  
PROGRAMA SOS VERDADE

Apresentação:  
**Reinaldo de Almeida**





## ALINE VICTOR

### O IMPACTO DA COVID-19 NOS CONTRATOS DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO



A lei do financiamento imobiliário (lei 9.514/97) veio resolver um dos principais problemas que atormentavam o setor de crédito imobiliário, ou seja, os intermináveis procedimentos judiciais necessários para a retomada de um imóvel em caso de inadimplência. Com esta lei, em caso de inadimplemento contratual por parte do devedor/fiduciante, opera-se a consolidação da propriedade plena em nome do credor/fiduciário (banco).

Com a chegada da Covid-19 estão ocorrendo demissões em massa ou diminuição da jornada de trabalho, o que acarreta em diminuição do salário, impactando na capacidade dos devedores em honrarem seus financiamentos imobiliários contratados.

Desde o provimento n. 95 do CNJ de 2020 os cartórios de registro de imóveis e os tabelionatos foram considerados serviços essenciais. Durante a pandemia passaram a desenvolver tecnologias que os tornaram muito melhores, eficientes e ágeis. Sendo assim, o caminho está aberto para realizar a cobrança desses contratos que independem do judiciário.

Como os bancos começaram a tratar estes financiamentos? Inicialmente estavam dando uma prorrogação de 60 dias para aqueles mutuários que quisessem prorrogar suas parcelas ou até mesmo suspendê-las. Não havia critérios gerais estabelecidos para analisar essa necessidade.

No entanto, a Caixa Econômica Federal agora conseguiu estabelecer alguns critérios que poderão minimizar as questões judiciais levadas aos nossos fóruns. Na sequência, outros bancos deverão seguir seu exemplo.

Para as pessoas físicas já existe a possibilidade de uma pausa do financiamento por 90 dias para os adimplentes ou em até 2 parcelas de atraso. Também há a possibilidade de usar o FGTS. Para as pessoas jurídicas existe a possibilidade de antecipação de 20% dos recursos do valor total do financiamento para aqueles que não iniciaram a obra. Para os que iniciaram, a antecipação de 3 parcelas limitadas a 10% do valor total do financiamento, também com o incentivo de uma pausa de 90 dias para os adimplentes.

Obviamente isto não resolverá todos os casos e teremos que aguardar o posicionamento da nossa jurisprudência que nunca foi muito sensível a este tema.

**ANUNCIE**  
**NO ARAUTO DOS ADVOGADOS**  
**TEL.: (21) 2719-1801 (APÓS 13H)**

**ANUNCIE OU PATROCINE**  
**O PROGRAMA SOS VERDADE**  
**TEL.: (21) 2719-1801 (APÓS 13H)**

**JD INFORMAÇÕES JUDICIAIS LTDA.**  
Recortes dos diários oficiais:  
Eletrônico, Federal/RJ e União/BR-DF  
[www.infjud.com.br](http://www.infjud.com.br)  
e-mail: [jdinformacoesjudiciais@gmail.com](mailto:jdinformacoesjudiciais@gmail.com)  
Tels.: (21)3608-1070



**ALUGAMOS PARA**  
**EVENTOS,**  
**CASAMENTOS,**  
**BATIZADOS,**  
**ANIVERSÁRIOS E ETC.**



Venha fazer sua festa em nossas instalações! Trabalhamos com atendimento personalizado, atendendo-se a necessidade de cada cliente, para ajudá-los a proporcionar muita alegria em dias tão especiais.

Reservas: (21)2719-1801 (após as 13h).

Endereço: Rua Mamede de Souza, n. 100 - Arsenal - SG / RJ



**SOS**  
**VERDADE**

**Assista o Programa SOS VERDADE**

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE  
PROGRAMA SOS VERDADE

Apresentação:  
Reinaldo de Almeida



## ACONTECEU



Licia Azevedo – advogada especialista em direito previdenciário  
 Telefone: 21.99976.1054  
 licia@azevedoadvconsultoria.com.br  
 www.zevedoadvconsultoria.com.br

## Tempo de serviço e idade do militar: como era e como ficou após a Reforma.

O ano de 2019 ficou marcado como o ano da Reforma da Previdência, tanto do Regime Geral e Regime Próprio, com a publicação da Emenda Constitucional 103/2019, como do Regime Militar, com o advento da lei 13.954/2019.

O tempo de serviço do militar das Forças Armadas e Forças Auxiliares, a partir de 01 de janeiro de 2020, passou a ter novo regramento. Antes da Reforma, o militar ia para a inatividade, ou seja, reserva remunerada, completados 30 anos de efetivo exercício. Com a vigência da nova legislação, o militar que ingressar nas Forças a partir desta data, deverá cumprir 35 anos de efetivo exercício militar.

Mesmo os militares que ingressaram no Regime antes da Reforma, deverão cumprir um tempo a mais para ir para a reserva remunerada, valendo-se da Regra de Transição, a única prevista na Reforma, que estabelece o cumprimento de um pedágio de 17 % sobre o tempo faltante para completar os 30 anos.

A lei 13.954/2019 também alterou a idade limite para o militar permanecer na reserva remunerada. A exigência, que antes era de 66 anos de idade, passou a ser de 70 anos de idade. Para o soldado, a idade limite para a reserva remunerada passou de 44 anos para 50 anos de idade.

Vale lembrar, que o militar, enquanto estiver na reserva remunerada, pode ser convocado, a qualquer tempo, para cumprir serviço de natureza civil em órgãos públicos, com recebimento de adicional de 30%, como foi o caso da força tarefa do INSS, determinado pelo Governo Federal, no início deste ano.

Outra grande modificação, é que antes da Reforma, era permitido ao militar, completados 25 anos de tempo de serviço, requerer a averbação de tempo de serviço (CTC) em outra Força, para fins de contagem de tempo de contribuição para a inatividade. A Reforma proibiu essa contagem, tanto para os militares veteranos, como para os que ingressaram nos quadros após a Reforma. Como a legislação não previu regra de transição para este caso, o militar que se achar prejudicado, deverá ingressar judicialmente em defesa do seu direito adquirido.

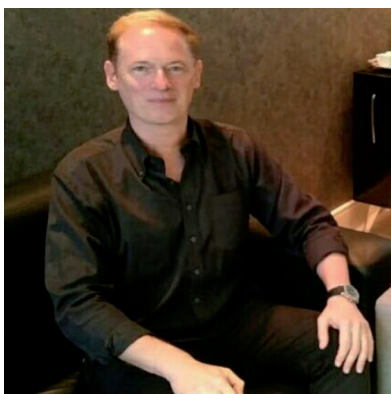


**ACAERJ****Dr Reinaldo de Almeida**  
Presidente da ACAERJ

A LUTA CONTINUA

UMA LEMBRANÇA ! No dia 19 de maio, comemora-se o dia Santo Ivo Hélioroy de Kermartin, ou simplesmente Santo Ivo, que recebeu o título de advogado dos pobres e é considerado o padroeiro de todos os profissionais da área do Direito, especialmente dos Advogados, tendo sido eleito como padroeiro da Defensoria Pública, daí se comemorar também o Dia do Defensor Público. Sto. Ivo nasceu na França e foi em Paris que mostrou o brilho de sua inteligência no estudo da Filosofia, Teologia e Direito. Foi defensor intransigente dos injustiçados e necessitados. PARABÉNS A TODOS OS BACHARÉIS EM DIREITO !

## EDUCAÇÃO & CIDADANIA com o professor Stelling.



IFEC PARTICIPA DE AMPLA PESQUISA “IMPACTOS DA COVID - 19”

Nosso Instituto Interamericano de Fomento à Educação, Cultura e Ciência (IFEC) participa, a convite, de mais uma importante Pesquisa que objetiva avaliar os possíveis cenários que a partir desta crise sem precedentes e que leva ao isolamento social gerando impactos sócio econômicos, especialmente para famílias periféricas, tornando-se mister serem consideradas alternativas para amenizar os impactos negativos da crise.

Participam desta Frente de Pesquisa instituições renomadas também como Mobiliza e Reos Partners; Instituto Sabin; Laudes Foundation, entre outros de destaque e importância.

IFEC: DESDE O ANO DE 2002 ..... COLABORANDO PARA UM MUNDO MELHOR !

## EM BUSCA DA PALAVRA PERDIDA

Antônio Laért Vieira Júnior - Advogado - laert@alvesvieira.com



Vivo à procura de uma palavra, vocábulo, expressão, frase que me retire da loucura desse mundo asperamente seco em que estamos. Preciso, como de pão para caminhar, da beleza das palavras, de frases, das expressões, tal qual água em terra seca e árida. Palavras são iguarias que temos a degustar. Janelas ou paredes que libertam ou condenam. Que geografia têm as palavras. Careço de um significado. Necessito de uma palavra com arte para que essa fagulha ligue outros mecanismos de vida em mim para avançar e poder me recompor, fazendo crescer minha humanidade. Sou um profissional da palavra. Tento guardar meu ofício íntegro e sem mancha.

Tomo-a quando me é dada, uso a palavra com parcimônia, lançando-a na superfície branca do papel ou a sustentando no ar, onde ela me é garantida. Arrumo-a com cuidado e a pronuncio com atenção, procurando dar-lhe a calibragem necessária, antes de selecionar meticulosamente e extrair do léxico as que utilizo. Procuo captar as mensagens que contêm. O sentido total que se revela nas expressões e que conferem tonalidade e frescor à vida. Peço socorro à palavra. Tento domar as contrariedades que me afligem, garimpando as mais valiosas. Não tenho poupado meios para apressar o que anseio: encontrar novas palavras e tornar a minha vida mais bela. O esforço é grande e o homem é pequeno. Tenho palavras cruzadas sobre o coração. Existe mais cansaço e respiração, que inspiração nesse mundo. Esse encontro será o portador de todas as glórias. Ainda que tudo seja difícil, com exceção do impossível, tenho brincado com palavras, como um suicida. Quiçá consiga arrumar os vocábulos e verbos auxiliares do coração na hora de falar e articular palavras certas de forma a remediar situações. Na busca em reciclar o gosto e olhar já deparei com o barateamento das palavras, a credibilidade que delas escapa e até com a solidão das palavras primas. Guardo meu precioso depósito e anseio usar um compêndio de palavras com alma, sadias e inspiradoras, que me tirem daqui e façam explodir a força magnífica dessa invenção humana que é a linguagem até que alcance a escrita e fala perfeitas. Qual é mesmo a duração de um verso. Que bruta e bela aventura essa de delírios e faíscas verbais. Neste tempo da tomada da palavra, um dia ainda vou falar e escrever bonito para que nada seja onde fracassa a palavra.



**ASSISTA OS VÍDEOS EM  
NOSSO CANAL**

**SOS VERDADE - REINALDO DE ALMEIDA**

NO YOUTUBE

**SOS  
VERDADE**

REINALDO DE ALMEIDA



## ISOLAMENTO SOCIAL E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: A CULTURA DA DOMINAÇÃO E SUBMISSÃO DA MULHER NA SOCIEDADE.

(Por Stephanie Campos Barcelos)



A violência contra mulher é um fenômeno histórico e complexo que tem gerado inúmeras discussões. Em que pese o avanço obtido na legislação, que tem modificado constantemente a Lei Maria da Penha, visando dar efetiva proteção às mulheres, no cenário atual o que se vê é o aumento dos índices da violência doméstica e feminicídio.

Aqui no Brasil, com o isolamento social, esse aumento já está em torno de 18%, segundo a ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH), do Ministério da Mulher, tendo o canal 180, que recebe denúncias dessa ordem, recebido um aumento de 8,5%.

Cediço o machismo arraigado na cultura brasileira, a ideia de que o homem é superior à mulher é apontado como um dos principais fatores dessa realidade assustadora. Lançando-se olhar sobre a cultura patriarcal e machista predominante na cultura brasileira não é difícil identificar a cultura da inferioridade e submissão da mulher na sociedade.

A história não é contada pelas mulheres. As mulheres sequer participam da história nos livros que estudamos e quando participam, seu papel de esposa ou filha de alguém é basicamente o que justifica sua presença.

Ao longo dos anos criou-se um sistema de representações simbólicas que tem o efeito de induzir os sujeitos a crer em uma farsa, voltada ao direito, dominação e submissão entre o homem e a mulher; utilizando o argumento e as relações do sexo, para dividir os mesmo em polo dominante e polo dominado, que muitas das vezes é tido numa condição de objeto.

Por essa razão, com o isolamento social e aumento do convívio familiar, não tardou o crescimento alarmante da violência doméstica. Tendo a mulher, por obrigação, que cuidar da casa, dos filhos e do homem, “ao falharem no cumprimento de seu dever”, são castigadas por meio de abuso sexual, agressões físicas e tortura psicológica.

A agressividade (aflorada ou agravada pela irritação e frustração experimentados em razão da ruptura da rotina), somada ao sentimento de posse e superioridade, é exteriorizada sem receio pelo agressor, que acredita ser, a violência por ele, um exercício de direito.

Neste momento em particular o quadro agrava-se ainda mais, pois algumas restrições dificultam rotas de fuga e reduzem as chances da vítima conseguir ajuda, além de fornecer oportunidades para aumentar as técnicas de controle e dominação pelo abusador, uma vez que por ocorrerem sob o refúgio do ambiente doméstico, as pessoas desconhecem o que se passa nesse contexto.

Desta feita, nesse momento de quarentena, torna-se especialmente importante desfazer a idealização em torno da família e do ambiente doméstico, além de tentar disponibilizar meios para que as pessoas falem sobre esse assunto e procurem ajuda.

Urge, sobretudo, um chamado à toda sociedade para que entendam a seriedade do tema e em especial, urge um chamado aos homens para identificarem sua parcela de contribuição na produção e reprodução das relações de poder e nas definições de masculinidades que se refletem nos nossos índices de desigualdade e violência de gênero, conscientizando-os de sua responsabilidade nessa causa, que não é apenas de meninas e mulheres, mas de toda a humanidade.

(Por Stephanie Campos: advogada, especialista em Direito e Processo Civil, Direito e Processo do Trabalho e Direito Previdenciário).



**ASSISTA OS VÍDEOS EM  
NOSSO CANAL**

**SOS VERDADE - REINALDO DE ALMEIDA**

NO YOUTUBE

**SOS  
VERDADE**

REINALDO DE ALMEIDA



## FELIZ ANO NOVO DEPOIS DA PANDEMIA

Em breve será o dia do fim da pandemia, e então vai começar o ano novamente. Neste novo 2020 dentro dele mesmo, faça a diferença!

Um ano muito estranho vai se acabar e outro com muita insegurança vai começar.

A hora da passagem será a pior hora, porque ela terá a cor do medo e da incerteza, e nela vão sobrar palavras que depois, simplesmente, serão esquecidas: de amor, de saudades e de esperança.

Os repórteres na TV vão falar com a maior alegria sobre a passagem, depois de nos terem bombardeado e barbarizado por tanto tempo com notícias horripilantes sobre doenças, vírus, violências, corrupção e morte, muitas mortes.

Assim como vocês, eu tenho esperança de que dias melhores virão – quando eu não sei – até porque considero a esperança uma menina teimosa que vive fugindo de nós, mas que ao mesmo tempo não sai de nossos calcanhares.

Então minha gente, mantenham suas janelas e portas abertas para a esperança e a felicidade porque elas acabam entrando em suas casas e suas vidas, mas não se esqueçam de correr atrás delas se elas demorarem a chegar. Saiam por aí abraçando a vida, e deixem sempre a alegria invadir seus dias e o amor os seus corações.

Principalmente, sejam alguém especial. Ajam, façam, realizem, amem e sejam amados, isto imediatamente (não percam tempo), ou um belo dia vocês vão olhar para trás e vão ver que não deixaram nenhuma pegada, como se vocês simplesmente não tivessem existido.

Em breve será um novo 2020, mais um. Neste novo ano seja alguém que faça diferença!

Dr. Wanderley Rebello Filho <wrf@wrebello.adv.br>

Advogado Criminalista

## VÍDEOS EM DESTAQUE

EXPULSOS DE CASA



ASSUSTEI



ESSE BATE UM BOLÃO



DESISTIR JAMAIS



TOLERÂNCIA



MENSAGEM REINALDO DE ALMEIDA



O AMOR ACALMA



POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



IDOSA FORÇADA



MOMENTO MUSICAL



# ACONTECEU



A advogada Patricia Jardim Carvalho junto à sua mãe Suely Jardim, homenageada em evento da OAB Mulher.



O advogado Ronaldo Vinhosa Nunes junto à sua mãe Maria Barbara no Santuário Nossa Senhora de Fátima no Recreio.

Segure suas conquistas !!



(21) 3617-3464  
(21) 99628-7932

www.jwmcorretoradeseguros.com.br  
contato@jwmcorretoradeseguros.com.br



Especialidade: Frutos do Mar

Av. Irene Lopes Sodré, 1515 - Itaipu - Niterói - RJ

Av. Irene Lopes Sodré, 1515, Engenho do Mato, Niterói, RJ Tel (21)3620-0949 / 99846-7882

Entrega Grátis  
DETALHES SOBRE ENTREGA GRÁTIS E PERÍODOS PELO WHATSAPP ATÉ AS 15H

PREÇOS DAS CARNES VÁLIDOS ATÉ 01-05-2020 O PREÇO DO RESTANTE ATÉ 02-05-2020

99720-1259 96734-0381 96743-1789

SELF-SERVICE  
11:30h às 15:30h

CAFÉ E LANCHES  
16:00h às 18:30h

Av. Amaral Peixoto, 507,  
5ª Andar - Centro - Niterói RJ  
(Prédio OAB Niterói)  
Tel.: 21 99907-3340

Rua Lemos Cunha 333, Loja 102  
Icaraí-Niter-RJ -Tel. (21) 3843-1005. Das 06 às 22:00h  
Entrega em domicílio.

Perdeu as Chaves?  
Relaxa!!!  
chama...  
(21) 98501-5350 (21) 99091-3940 (21) 98152-5348

AV. EUGENIO BORGES 853 -  
LOJA 208 - ARSENAL - SÃO  
GONÇALO - RJ

- Reabilitação , proteção e pintura de fachadas;
- Limpeza de superfícies de vidro de fachadas;
- Instalações e desmontagem em locais de difícil acesso;
- Serviços em estaleiros e navios;
- Medições e inspeções de edifícios e construções

Rua 14 de Dezembro 60 Arsenal - Tribobó  
SG - RJ - CEP: 24751-280  
Tel.: (21) 2601-0471 / 96431-1235  
E-mail: wildsonmendonca@gmail.com

## Assista o Programa SOS VERDADE

ACESSE ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE  
PROGRAMA SOS VERDADE

Apresentação:  
Reinaldo de Almeida

